REGULAMENTO (CE) N.º 799/2006 DA COMISSÃO

de 30 de Maio de 2006

que altera o Regulamento (CE) n.º 1168/2005 no respeitante à quantidade abrangida pelo concurso permanente para a venda no mercado comunitário de milho na posse do organismo de intervenção austríaco

A COMISSÃO DAS COMUNIDADES EUROPEIAS,

Tendo em conta Tratado que institui a Comunidade Europeia,

Tendo em conta o Regulamento (CE) n.º 1784/2003 do Conselho, de 29 de Setembro de 2003, que estabelece a organização comum de mercado no sector dos cereais [1], nomeadamente o artigo 6.º,

Considerando o seguinte:

(1) O Regulamento (CE) n.º 1168/2005 da Comissão [2] abriu um concurso permanente para a venda no mercado interno de 121 525 toneladas de milho na posse do organismo de intervenção austríaco.

(2) Atendendo à situação actual do mercado, é oportuno proceder a um aumento das quantidades de milho colocadas à venda pelo organismo de intervenção austríaco no mercado interno, aumentando para 211 705 toneladas a quantidade objecto do concurso.

(3) Importa alterar o Regulamento (CE) n.º 1168/2005 em conformidade.

(4) As medidas previstas no presente regulamento estão em conformidade com o parecer do Comité de Gestão dos Cereais,

ADOPTOU O PRESENTE REGULAMENTO:

Artigo 1.º

O Regulamento (CE) n.º 1168/2005 é alterado do seguinte modo:

1) No artigo 1.º, os termos «121 525 toneladas» são substituídos pelos termos «211 705 toneladas»;

2) No título do anexo, os termos «121 525 toneladas» são substituídos pelos termos «211 705 toneladas».

Artigo 2.º

O presente regulamento entra em vigor no dia da sua publicação no *Jornal Oficial da União Europeia*.

O presente regulamento é obrigatório em todos os seus elementos e directamente aplicável em todos os Estados-Membros.

Feito em Bruxelas, em 30 de Maio de 2006.

Pela Comissão

Mariann FISCHER BOEL

Membro da Comissão

[1] JO L 270 de 21.10.2003, p. 78. Regulamento alterado pelo Regulamento (CE) n.º 1154/2005 da Comissão (JO L 187 de 19.7.2005, p. 11).

[2] JO L 188 de 20.7.2005, p. 16. Regulamento com a última redacção que lhe foi dada pelo Regulamento (CE) n.º 1992/2005 (JO L 320 de 18.12.2005, p. 25).